



CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023

Edital de Chamamento Público para apoio a Eventos e Projetos com potencial Esportivo no município de Córrego Fundo.

O Município de Córrego Fundo/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 848, de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre o programa de Incentivo e Fomento ao Esporte.

1. PREÂMBULO

1.1. O município de Córrego Fundo/MG, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, objetivando apoiar a realização de eventos e projetos com o potencial esportivo de Córrego Fundo.

2. OBJETIVO

2.2. A Administração Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, irá apoiar, durante o ano de 2023, a concessão de auxílio destinado a Eventos e Projetos com potencial esportivo no município. Os proponentes premiados são responsáveis pela execução dos Projetos, pela documentação, divulgação, apresentação de filmagem e fotografia para a comprovação da relação do evento.

2.3. **Vigência:** Este Edital de Chamamento Público irá contemplar, exclusivamente, os eventos e projetos que sejam realizados em Córrego Fundo no ano base de 2023.

2.4. Não serão analisados os Eventos e Projetos fora do período de inscrição, que compreende a data da publicação do edital até às 17h do dia 01/04/2023.

2.5. O Chamamento Público 01/2023 tem como objetivo apoiar eventos e projetos com potencial esportivo de Córrego Fundo, será realizado em etapas, com a análise simultânea da documentação necessária.

3. DOS QUESTIONAMENTOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Os questionamentos referentes a este Chamamento Público deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil anterior à data final estabelecida para inscrição no Chamamento Público.

3.2. Os questionamentos poderão ser solicitados pelo e-mail secesporteculturalazer@gmail.com.

3.3. Os esclarecimentos serão respondidos por e-mail.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderão participar deste chamamento, pessoas físicas e jurídicas estabelecidas na cidade de Córrego Fundo, com objetivo de apresentar projetos e promover eventos que mova o esporte da cidade.

4.2. Os projetos apresentados deverão ocorrer em Córrego Fundo e deverão ter potencial esportivo.

4.3. O evento inscrito deverá ser aberto para a população Córregofundesse e visitantes de todas as idades e sexos.

4.4. O não cumprimento do subitem acima implicará na desclassificação imediata do projeto e a não avaliação do mesmo por parte da comissão responsável.

5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL:

5.1. Os agentes públicos do Município de Córrego Fundo e de suas entidades descentralizadas.

5.2. Pessoas físicas e empresas jurídicas que não sejam de Córrego Fundo.

6. DO AUXÍLIO ESTABELECIDO

6.1. O município de Córrego Fundo, por meio da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, disponibilizará aos classificados deste edital os seguintes equipamentos e materiais, nos termos da Lei 848/2022, artigo 3º, inciso IV:

1. LOCAÇÃO DE BARRACAS 4X4MTS
2. LOCAÇÃO TENDA 10X10MTS
3. LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO
4. LOCAÇÃO GRADIL
5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA
6. LOCAÇÃO SOM2X2
7. EMPRÉSTIMO DE BOLA DE FUTSAL
8. EMPRÉSTIMO DE BOLA DE CAMPO
9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁRBITRO
10. VAN TURÍSTICA

6.3. Aprovado o projeto, serão disponibilizados apenas 3 itens dos acima citados, por evento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrições serão recebidas a partir da data de publicação deste edital até as 17h do dia 01/04/2022, mediante a entrega presencial e simultânea dos projetos.

7.2. Não serão aceitos projetos enviados por e-mail, correios e outros meios diferentes de comunicação.

7.3. Cada proponente terá direito a inscrição de no máximo de (3) três projetos com temas diferentes por ano.

7.4. Não serão recebidos projetos fora da data e horário estabelecido.



7.5. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e projetos apresentados, assumindo a autoria pelo projeto.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

8.1. O proponente deverá apresentar o Anexo I devidamente preenchido, não sendo permitido qualquer tipo de rasura.

8.2. **Cópia Simples do Documento Oficial Identidade** do representante legal do proponente (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula oficial de Identidade-RG; Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe -OAB; CREA, CRA, etc; Carteira de trabalho; Carteira de Motorista.

8.3. Cópia do CPF do representante legal.

8.4. Cópia do CNPJ e do Estatuto Social da pessoa jurídica.

8.4. Comprovante de residência ou da sede da pessoa jurídica.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. As Decisões referentes a documentação de Caráter Técnico - serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e o Conselho do Esporte, que emitirá o parecer com devidas justificativas.

9.2. Os critérios de avaliação do projeto serão de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei nº 848/2022.

9.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e o Conselho do Esporte irá analisar e julgar os projetos inscritos utilizando o princípio do julgamento objetivo, seguindo os critérios e respectivos documentos comprobatórios estabelecidos no anexo I - Critérios - deste edital.

9.3. Para auxílio concedido, os projetos inscritos deverão atingir pontuação mínima conforme abaixo:

- ✓ **32 (trinta dois)** pontos no total de 50 (cinquenta) pontos para a Categoria A;
- ✓ **30 (trinta)** pontos no total de 50 (cinquenta) pontos para a Categoria B;
- ✓ **28 (vinte oito)** pontos no total de 50 (cinquenta) pontos para Categoria C.

9.5. Encerrada a análise das propostas, o resultado da classificação será publicado no site da prefeitura (<https://corregofundo.mg.gov.br/>) e no diário oficial do Município.

9.6. Após a publicação do resultado será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação para interpor o recurso, que será dirigido à Secretaria e ao Conselho do Esporte.

10. DOS RECURSOS

10.1. O proponente poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.

10.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, devidamente fundamentados, assinados pelo proponente e entregues na Secretaria de Cultura e Esporte e Lazer de Córrego Fundo - Rua Joaquim



Gonçalves Fonseca, 493 - Centro Fone: (37) 3322-9144 E-mail: secesporteculturalazer@gmail.com
CNPJ: 01.614.862/0001-77, de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 17:00, exceto feriados e pontos facultativos.

10.3. Somente serão aceitos os recursos entregues pessoalmente. Aqueles que forem entregues fora do prazo estabelecido, ou encaminhado pelos correios e/ou e-mail, serão desconsiderados.

10.4. Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e o Conselho do Esporte que praticou o ato recorrido, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final.

10.5. A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada no diário Oficial do Município e no site da prefeitura (<https://corregofundo.mg.gov.br/>).

11. DAS CONTRAPARTIDAS

Os atletas, competidores, equipes, e demais projetos beneficiados por esta Lei deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional do Município de Córrego Fundo -MG, nos termos do art. 13 da Lei nº. 848/2022.

12. DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O proponente deverá comprovar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a aplicação dos recursos repassados em até 30(trinta) dias após o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no cronograma financeiro previamente aprovado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 848/2022, que tem por objetivo comprovar a realização do evento.

12.2. O Relatório do evento deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Fotos e/ou filmagem da realização do evento que comprovem que o evento foi realizado no local e na data;
- ✓ Documentos, informes e objetos relativos a execução física: cartazes, folders, ingressos, mateias em jornais, revistas, vídeos e fotos que comprovem a realização do evento;
- ✓ Objetivo alcançados;
- ✓ Público alcançados contendo número de participantes inscritos, mensurado participante locais e turistas, ficha de inscrição e súmulas;
- ✓ O relatório Final do Projeto Inscrito, a ser elaborado conforme descrito a cima;

12.3. Não serão admitidos links para a comprovação da contrapartida.

12.4. O proponente que não cumprir com as obrigações estipuladas neste edital ou cujo relatório final de prestação de contas não for aprovado será considerado inadimplente

12.5. O contemplado que não cumprir com suas obrigações não poderá participar de qualquer edital do município de Córrego Fundo pelo prazo de 01 (Um) ano, conforme inciso 2º do artigo 11 da Lei nº 848/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do proponente que o tiver apresentado.

13.2. Todos os resultados oficiais, comunicados e informações referentes à realização do processo de credenciamento, serão divulgados no site da prefeitura de (<https://corregofundo.mg.gov.br/>) e no diário oficial do município, sendo de inteira responsabilidade do proponente o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.3. Parte integrante do edital:

Anexo I-Projeto

Córrego Fundo/MG, _____, de _____, de 2023.

ELDER JUNIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I – PROJETO

Edital de Chamamento Público para apoiar Eventos e Projetos com potencial Esportivo de Córrego Fundo

(CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
PROPONENTE (Pessoa Jurídica Física):			
CNPJ ou CPF:			
NOME DO EVENTO:	<i>(Escreva aqui o nome exato do evento, sem abreviaturas. O nome do evento não poderá sofrer alterações).</i>		
DATA DO EVENTO:			
Identificação do(s) Responsável (is) técnico(s): (Profissional capaz de responder todas as informações relativas ao projeto)			
Nome:		Email:	
Telefone:		Celular:	



Nome:		Email:	
Telefone:		Celular:	
DADOS GERAIS DO PROJETO:			
Possui patrocínio, apoio institucional e/ou de insumos ao evento, parcerias e/ou incentivos para realização:		() Sim	() Não
Entidade apoiadora/patrocinadora:			
Site/Página do evento:			
Nome e endereço do local (is) da realização do evento:			
<i>Inserir mapa de rua do local onde será realizado o evento (desenhar trajeto em caso de corrida, descrevendo o local exato de concentração e a sequência das ruas que fazem parte do trajeto, preferencialmente presente no mapa a trajetória).</i>			
<i>Croqui de montagens na área do evento (este documento poderá estar anexado a este PROJETO):</i>			
<i>Argumente o motivo da escolha do local do evento:</i>			
TEMA PRINCIPAL DO EVENTO			
() Campeonato de Futebol de Campo () Campeonato de Futsal () Campeonato de Voleibol () Campeonato de Handebol () Atletismo () Ciclismo			
() Motocross () Rodeio () Rua de Lazer () Trilhão/Trilha			
() Truco () Esporte			
() Outros (especificar): _____			
FORMATO DO EVENTO			



<input type="checkbox"/> Encontros <input type="checkbox"/> Show <input type="checkbox"/> Paineis <input type="checkbox"/> Eventos de Rua <input type="checkbox"/> Festivais				
<input type="checkbox"/> Exposições/Workshops <input type="checkbox"/> Mostras <input type="checkbox"/> Congressos/Feiras				
<input type="checkbox"/> Esportivos <input type="checkbox"/> Outros (especificar): _____				
APRESENTAÇÃO				
Íntegra do projeto; incluir informações e documentos: O que é o seu projeto? Como pretende realizá-lo? Quais são os diferenciais?				
OBJETIVOS DO SEU PROJETO				
<i>(Descreva o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto, isto é, a apresentação sintética daquilo que se quer atingir com o projeto. Os objetivos gerais são os alvos de maior abrangência, respondem à pergunta: "Para que?", "Porque?". Os objetivos específicos são alvos concretos que se busca alcançar no âmbito do projeto, respondem à pergunta: "O que o projeto deseja alcançar?").</i>				
PROGRAMAÇÃO DO EVENTO				
<i>(Apresente a programação completa do evento descrevendo as ações com respectivas datas e horários de realização).</i>				
Data	Ação	Descrição da Ação	Horário Início	Horário Término:
(dd/mm/aa)			(hh:mm)	(hh:mm)
(dd/mm/aa)			(hh:mm)	(hh:mm)
(dd/mm/aa)			(hh:mm)	(hh:mm)
(dd/mm/aa)			(hh:mm)	(hh:mm)
(dd/mm/aa)			(hh:mm)	(hh:mm)
(dd/mm/aa)			(hh:mm)	(hh:mm)
Quantidade de dias da realização do evento:				



APRESENTAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO OS CRITÉRIOS

PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

(Apresente em linhas gerais o plano de mídia do evento, destacando os meios de divulgação, as formas de publicidade a serem utilizadas durante o evento, período de veiculação e o seu alcance).

1A. Plano de Divulgação do Evento (Meio de Divulgação):

SOBRE A INSERÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO QUE SÃO CONSIDERADAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS, EXPLÍCITAS NO ITEM 15 NÃO SERÃO CONSIDERADAS PARA EFEITOS DE PONTUAÇÃO.

São exemplos de ações de divulgação e promoção do evento: anúncios impressos (especificar a quantidade de inserções), folders, projeções na parede/teto/telões e spots de rádio (especificar a quantidade de inserções), banner, lonas, testeiras, fundo de palco, espaços de comunicação, mídias digitais, atos publicitários, de promoção e divulgação do evento e ações decorrentes.

RELEASE DO EVENTO

(Com vistas à divulgação, descreva de forma sintética o que consiste no evento).

Insira uma imagem autorizada para ser utilizada na divulgação do evento:

2A. Porte do Evento: *(Estimativa de público por dia de evento)*

() Até 1000 () de 1001 a 5000 () de 5001 a 10.000 () Acima de 10.001

Justifique a estimativa de público do evento (porque você acredita que o evento seja capaz de atrair o público acima):

2B. Forma de Ingresso:



<input type="checkbox"/> Totalmente Gratuito <input type="checkbox"/> Mediante Doação <input type="checkbox"/> Evento Misto (parte pago/parte gratuito) <input type="checkbox"/> Totalmente Pago	
<i>Em caso de eventos com doação, informar o item a ser doado e entidade da cidade a ser beneficiada. Para evento misto (que possui parte paga), especificar a programação do evento que será pago. E por último, em caso de evento pago, especificar o(s) valor(es).</i>	
2C. Duração do Evento:	
<input type="checkbox"/> 1 Dia <input type="checkbox"/> 2 dias <input type="checkbox"/> 3 dias ou mais	
2D. Edições do Evento:	
<input type="checkbox"/> Nenhuma Edição Realizada <input type="checkbox"/> 1º ou 2ª Edições <input type="checkbox"/> 3ª Edições ou mais	
2F. Local do Evento:	
<input type="checkbox"/> Local Público	<input type="checkbox"/> Local Privado
3C. Ações de promoção à cidadania:	
<i>Ações afirmativas que promovam os princípios da universalidade e da interdependência na promoção da cidadania, considerando as particularidades dos indivíduos e grupos sociais moldados por um percurso peculiar conforme seus contextos sociais, políticos, econômicos e culturais, quais sejam: da diversidade religiosa, étnica, social e cultural e no combate à discriminação.</i>	
3D. Ações de apoio à produção local:	
<i>Parceria com produtores ou comercialização de produtos locais dentro do seu evento, bem como parcerias com produção local e outros segmentos.</i>	
CRITÉRIOS ARGUMENTATIVOS E OUTRAS CONTRAPARTIDAS	
O que representam:	
<i>Trata-se da análise do alinhamento do Evento inscrito com a proposta e objetivos do Edital a ser publicado.</i>	



Marque com um "X" no tipo de equipamento e material caso seja de interesse da mesma. Caso o evento não possua local para estandes, justifique.

() Montagem de Stand

Justifique: _____

- () LOCAÇÃO DE BARRACAS 4X4MTS
() LOCAÇÃO TENDA 10X10MTS
() LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO
() LOCAÇÃO GRADIL
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA
() LOCAÇÃO SOM2X2
() EMPRÉSTIMO DE BOLA DE FUTSAL
() EMPRÉSTIMO DE BOLA DE CAMPO
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITO
() VAN TURÍSTICA

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

Eu, _____, responsável pela apresentação do presente projeto, residente e domiciliado na _____, portador da célula de identidade nº _____ e CPF _____, declaro sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa nos termos da legislação vigente, a veracidade das informações aqui prestadas.

DECLARO AINDA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO PROPOSTO INDEPENDENTE DO VALOR DO AUXÍLIO CONCEDIDO PELA PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO, INCLUINDO TODAS AS AÇÕES E SEUS SUBITENS.



(Local)

____/____/____

(Data)

(Nome legível do Proponente)

(Assinatura do Proponente)

Observação: Todas as páginas deste anexo deverão ser preenchidos e deverão constar assinatura do representante legal, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO PROJETO”.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001 / 2023

Dispõe sobre a nomeação interina de servidor público em cargo comissionado.

O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, Marilene Elvira de Faria Oliveira portadora do RG nº MG-7.965.206, inscrita no CPF sob o nº 034.106.236-71, para exercer as funções do cargo de Supervisor Especial Administrativo, a partir de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista, o gozo de férias regulamentares, seguidas de licença maternidade da Servidora titular do cargo, Michele Maira de Faria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Córrego Fundo, 02 de janeiro de 2023.



Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 002 / 2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor público.

O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, em conformidade com o Decreto 2.172/2014, com o art. 28 da Lei Complementar 018/2010, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora abaixo relacionada, o reajustamento equivalente a 3% (três por cento), em virtude da Progressão Horizontal conquistada, calculado sobre o vencimento do grau inicial,

Lei Complementar 018/2010

Classe IA, Grau D, para a Classe IA, Grau E;

Instrutor de informática:

Joyce Mara da Silva, a partir de 08/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego Fundo, 05 de janeiro de 2023.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 001/2023

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Camila Campos Neves

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Dentista de Saúde da Família, devido a exoneração da servidora titular do cargo Noelle Rodrigues Faria, por não haver candidatos aprovados em concurso público aptos a nomeação e, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.



Valor: R\$ 3.431,03 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos) mensalmente. Integra o valor do contrato o adicional de insalubridade em grau médio.

Vigência: 06 (seis) meses, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Córrego Fundo, 02 de janeiro de 2023.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 002/2023

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Fernanda Cunha Paim

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Dentista de Saúde da Família, devido a exoneração do servidor titular do cargo Samuel Leal Pinto, por não haver candidatos aprovados em concurso público aptos a nomeação e, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 3.431,03 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos) mensalmente. Integra o valor do contrato o adicional de insalubridade em grau médio.

Vigência: 06 (seis) meses, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Córrego Fundo, 02 de janeiro de 2023.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 014/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Rosilda Marcelina da Silva Vieira

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 11 de fevereiro de 2021, por mais 01 (um) mês, a partir do dia 1º de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, no projeto de horta escolar e por não haver candidatos aprovados em concurso público aptos a nomeação, na função de Zeladora escolar.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2.022.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 060/2021

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratado: Eduardo da Costa Guimarães

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 27 de outubro de 2021, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, devido, ao pedido de rescisão do servidor contratado para exercer a função, por não haver servidores efetivos, nem candidatos aprovados em concurso público aptos a nomeação e tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público na função de Pedreiro.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2.022.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 020/2019

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratado: Marcos Antonio da Silva

Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, firmado em 08 de fevereiro de 2019, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, por não haver candidatos aprovados em concurso público aptos a nomeação e tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público na função de Coletador de lixo.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2022.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 039/2017

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratado: Paulo Sergio Vieira

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 20 de julho de 2017, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Zelador de cemitério e por não haver servidores aprovados em concurso público aptos a nomeação, na referida função.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2022.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 017/2019

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratado: Sidiney Francisco Gonçalves Martins

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 04 de fevereiro de 2019, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, devido ao afastamento do servidor titular do cargo, Neurimar José Pinto, o qual se encontra cedido para prestar serviços junto a Associação dos Produtores Artesanais de Cachaça da Região Calcária, tendo em vista, a continuidade da prestação do serviço público na função de motorista



plantonista e que o serviço público não pode ser desempenhado a contento com o quadro remanescente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2022.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 023/2021

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Alcione Aparecida da Silva

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 06 de abril de 2021, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Capineiro e por não haver servidores efetivos, nem candidatos aprovados em concurso público aptos a nomeação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2022.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 024/2021

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratado: Antonio dos Reis Mendonça

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 06 de abril de 2021, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Capineiro e por não haver servidores efetivos, nem candidatos aprovados em concurso público aptos a nomeação.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2022.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 024/2015

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratado: Jose Geraldo Guimarães

Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 06 de abril de 2015, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Pedreiro e por não haver candidatos aprovados em concurso público, aptos a nomeação na referida função.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2022.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 061/2022

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratado: Wendel Henrique da Cunha

Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 16 de março de 2022, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, devido ao afastamento do servidor titular do cargo, Geraldo Roberto da Costa, o qual se encontra nomeado em cargo comissionado, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público na função de Motorista categoria D e que o serviço público não pode ser desempenhado a contento com o quadro remanescente.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2.022.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 062/2022

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratado: Gleison Sergio da Cunha

Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 23 de março de 2022, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, por não haver servidores efetivos, nem candidatos aprovados em concurso público aptos a nomeação, e tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público na função de Capineiro.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2.022.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 049/2021

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Rosangela Aparecida da Silva

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 14 de setembro de 2021, por mais 18 (dezoito) dias, a partir do dia 1º de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, no projeto de horta escolar e por não haver servidores efetivos, nem candidatos aprovados em concurso público aptos a nomeação, na função de Zeladora escolar.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2022.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 003/2022

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratado: Edson Jose Bernardes

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2022, por mais 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a partir do dia 07 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, devido a continuidade do afastamento do servidor titular do cargo, Deivdi Geraldo Faria, em virtude de licença para tratar de interesses particulares e tendo em vista, que o serviço não pode ser desempenhado a contento com o quadro remanescente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo.

Publique-se

Córrego Fundo, 06 de janeiro de 2023.

Weslei Carlos da Silva

Prefeito Municipal em exercício

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.